

ACTA N.º 46/XI/1.ª

Aos sete dias do mês de Julho de dois mil e dez, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu, na Sala 7 do Palácio de São Bento, em Lisboa, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, com a seguinte ordem de trabalhos:

10:00 Horas

- 1 Distribuição de iniciativas legislativas;
- 2 Distribuição de iniciativas europeias;
- 3 Ratificação da discussão e votação na especialidade indiciária da alteração da Lei das Uniões de Facto [PJLs 225/XI/1.ª (BE), 253/XI/1.ª (PCP) e 280/XI/1.ª (PS)];
- 4 Discussão sobre o Projecto de Resolução n.º 143/XI/1.º (PCP) "Recomenda ao Governo que altere o regime de comparticipação no custo do procedimento de recrutamento para a categoria de ingresso na carreira de investigação criminal";
- 5 Informação sobre a discussão do Projecto de Resolução n.º 169/XI/1.º (PS, PSD, BE e PCP) -"Recomenda ao Governo a tomada de medidas de combate as discriminações entre mulheres e homens nas competições desportivas";
- 6 Apreciação e votação das actas n.ºs 38 a 44 (Correspondentes às reuniões de 2 a 30 de Junho de 2010);
- 7 Apreciação e votação do parecer sobre:
- Projecto de Lei n.º 291/XI/1.º (CDS-PP) "Exercício do direito de sufrágio para a Assembleia da República por cidadãos com incapacidades";
- Projecto de Lei n.º 292/XI/1.ª (CDS-PP) "Exercício do direito de sufrágio para as Autarquias Locais por cidadãos com incapacidades";
- Projecto de Lei n.º 293/XI/1.º (CDS-PP) "Exercício do direito de sufrágio para o Presidente da República por cidadãos com incapacidades"; Relatora: Deputada Maria do Rosário Carneiro (PS);
- 8 Apreciação e votação do parecer sobre a Proposta de Lei n.º 31/XI/1.º (GOV) "Permite a nomeação de Magistrados do Ministério Público jubilados para o exercício de funções do Ministério Público e procede à 9.º alteração do Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro" Relatora Deputada Helena Pinto (BE);
- 9 Continuação da discussão e votação na especialidade da Proposta de Lei n.º 22/XI/1.ª (GOV) "Regula a utilização de meios técnicos de controlo à distância (Vigilância Electrónica) e revoga a Lei n.º 122/99, de 20 de Agosto, que regula a vigilância electrónica prevista no artigo 201.º do Código de Processo Penal";
- 10 Apreciação e votação de pareceres sobre iniciativas europeias;
- 11 Apreciação e votação de relatórios finais de petições;
- 12 Outros assuntos;
- 11:30 Horas Audição do Ministro da Justiça ao abrigo do n.º 2 do art. 104.º do RAR.

Estavam presentes os Senhores Deputados constantes da folha de presenças em anexo.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Presidiu à reunião o Senhor Vice-Presidente da Comissão, Deputado António Montalvão Machado (PSD), na ausência do Senhor Presidente da Comissão, Deputado Osvaldo de Castro (PS), em missão parlamentar no estrangeiro.

No primeiro ponto da ordem de trabalhos, foram distribuídas as seguintes iniciativas legislativas e designados os respectivos relatores:

- Projecto de Lei n.º 337/XI/1.ª (PCP) – "Alteração ao regime jurídico do recenseamento eleitoral" – Relator: Deputado Luís Pita Ameixa (PS).

O Senhor Presidente deu ainda conta da baixa à Comissão, para apreciação e votação nos termos do n.º 3 do artigo 267.º do RAR, do Projecto de Regimento n.º 1/XI/1.ª (PSD) "Altera o Regimento da Assembleia da República, estabelecido a necessidade de aprovação de um Código de Conduta e criando, na dependência do Presidente da Assembleia da República, o Conselho de Ética e de Conduta".

Não havendo iniciativas europeias para distribuir, procedeu-se à ratificação da discussão e votação na especialidade indiciárias da alteração da Lei das Uniões de Facto [PJLs 225/XI/1.ª (BE), 253/XI/1.ª (PCP) e 280/XI/1.ª (PS)].

Os Projectos de Lei, da iniciativa dos Grupos Parlamentares do Bloco de Esquerda, do Partido Comunista Português e do Partido Socialista, haviam baixado à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias em 28 de Maio de 2010, após aprovação na generalidade.

A Comissão constituiu um grupo de trabalho para preparação da discussão e votação na especialidade dos projectos de lei, que integrou os Senhores Deputados Ana Catarina Mendonça Mendes (PS), que coordenou, Francisca Almeida (PSD), Filipe Lobo d'Ávila (CDS/PP), Helena Pinto (BE), João Oliveira (PCP) e José Luís Ferreira (PEV).

Foi apresentada uma proposta de eliminação pelo Grupo Parlamentar do PS.

Na reunião do Grupo de Trabalho de 30 de Junho, na qual estavam presentes os representantes do PS, do PSD, do BE e do PCP, procedeu-se à apreciação e votação indiciária da proposta de eliminação apresentada e das normas dos Projectos de Lei.



O projecto de texto final, resultante daquele trabalho de discussão e votação e da indicação dos sentidos de voto enviada posteriormente pelo CDS/PP, foi em seguida colocado à consideração da Comissão, para apreciação e ratificação das votações indiciárias alcançadas. Na reunião, foram ratificadas por unanimidade, na ausência do PEV, as votações indiciárias apresentadas pelo grupo de trabalho, tendo sido mantidos os sentidos de voto ali expressos, nos termos seguintes:

Artigo 1.º preambular

Na redacção dos Projectos de Lei nºs 225/XI (BE) e 280/XI (PS) – aprovado com os votos a favor do PS, do BE e do PCP e contra do PSD e do CDS/PP;

Na redacção do Projecto de Lei nº 253/XI (PCP) – prejudicado

Artigo 1.º

Na redacção dos nºs 1 e 2 dos Projectos de Lei nºs 225/XI (BE) e 280/XI (PS) – aprovado com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e contra do PSD e do CDS/PP;

Artigo 2.º

Corpo do artigo, na redacção dos Projectos de Lei nºs 225/XI (BE) e 280/XI (PS) -aprovado com os votos a favor do PS, do BE e do PCP e contra do PSD e do CDS/PP;
Corpo do artigo, na redacção do Projecto de lei 253/XI (PCP) – prejudicado;

Alínea a), na redacção do Projecto de Lei nº 253/XI (PCP) - aprovada com os votos a favor do PS, do BE e do PCP e contra do PSD e do CDS/PP;

Alínea a), na redacção dos Projectos de Lei nºs 225/XI (BE) e 280/XI (PS) – prejudicado;

Alíneas b) e c), na redacção dos Projectos de Lei nºs 225/XI (BE) e 280/XI (PS) – aprovadas com os votos a favor do PS, do BE e do PCP e contra do PSD e do CDS/PP;

Alínea c), na redacção do Projecto de Lei nº 253/XI (PCP) - prejudicado;

Artigo 3.º

Alíneas b) e c) do nº 1, na redacção dos Projectos de Lei nºs 225/XI (BE), 253/XI (PCP) e 280/XI (PS) -aprovadas com os votos a favor do PS, do BE e do PCP e contra do PSD e do CDS/PP;



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Alínea d) do nº 1, na redacção dos Projectos de Lei nºs 225/XI (BE) e 280/XI (PS) -aprovada com os votos a favor do PS, do BE e do PCP e contra do PSD e do CDS/PP;

Alíneas e), f) e g) do nº 1, na redacção dos Projectos de Lei nºs 225/XI (BE) e 280/XI (PS) - aprovadas com os votos a favor do PS e do BE, a abstenção do PCP e contra do PSD e do CDS/PP;

Alíneas e), f) e g) do nº 1, na redacção do Projecto de Lei nº 253/XI (PCP) – prejudicadas;

Nºs 2 e 3, na redacção dos Projectos de Lei nºs 225/XI (BE) e 280/XI (PS) -- aprovados com os votos a favor do PS, do BE e do PCP e contra do PSD e do CDS/PP;

Alínea h) do nº 1, na redacção do Projecto de Lei nº 253/XI (PCP) – retirada pelo proponente;

Nº 4, na redacção dos Projectos de Lei nºs 225/XI (BE) e 280/XI (PS) -- rejeitado com os votos contra do PSD, do CDS/PP e do PCP e a favor do PS e do BE;

Artigo 4.º

Texto dos Projectos de Lei nºs 225/XI (BE) e 280/XI (PS) -- aprovado com os votos a favor do PS, do BE, do PCP e contra do PSD e do CDS/PP;

Texto do Projecto de Lei nº 253/XI (PCP) - prejudicado;

Artigo 5.º

Proposta de eliminação do artigo, constante do artigo 4º preambular do Projecto de Lei nº 253/XI (PCP) – prejudicado pela aprovação do artigo 4.º, na redacção dos projectos de Lei nºs 225/XI (BE) e 280/XI (PS);

Nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, na redacção dos Projectos de Lei nºs 225/XI (BE) e 280/XI (PS) -- aprovados com os votos a favor do PS e do BE, a abstenção do PCP e contra do PSD e do CDS/PP;

Nºs 9 e 10, na redacção dos Projectos de Lei nºs 225/XI (BE) e 280/XI (PS) -- aprovados com os votos a favor do PS, do BE e do PCP e contra do PSD e do CDS/PP;

Artigo 6.º

Nº 1, na redacção dos Projectos de Lei nºs 225/XI (BE) e 280/XI (PS) -- aprovados com os votos a favor do PS, do BE e do PCP e contra do PSD e do CDS/PP;

Nº 1, na redacção do projecto de lei 253/XI (PCP) – prejudicado;

Nºs 2 e 3, na redacção dos Projectos de Lei nºs 225/XI (BE), 253/XI (PCP) e 280/XI (PS) -- aprovados com os votos a favor do PS, do BE e do PCP e contra do PSD e do CDS/PP;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,

DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Artigo 8.º

Nºs 2 e 3, na redacção dos Projectos de Lei nºs 225/XI (BE) e 280/XI (PS) -- aprovados com os votos a favor do PS, do BE e do PCP e contra do PSD e do CDS/PP;

Artigo 2.º preambular

Na redacção da proposta de substituição do artigo constante dos Projectos de Lei nºs 225/XI (BE) e 280/XI (PS), apresentada pelo PS - aprovado com os votos a favor do PS, do BE e do PCP e contra do PSD e do CDS/PP;

Artigo 2.º-A

Nºs 1, 2, 3, 4 e 5 dos projectos de lei nºs 225/XI (BE) e 280/XI (PS) - aprovado com os votos a favor do PS, do BE e do PCP e contra do PSD e do CDS/PP;

Artigo 5.º-A

Proposta de eliminação, apresentada pelo PS, do artigo 5.º-A dos Projectos de Lei nºs 225/XI (BE) e 280/XI (PS) – aprovada com os votos a favor do PS e do PCP, a abstenção do PSD e do CDS/PP e contra do BE.

O Senhor Deputado João Oliveira (PCP), em declaração de voto, afirmou que o PCP acompanha a proposta de eliminação apresentada pelo PS, sem prejuízo do que foi defendido na anterior legislatura, por considerar que a quase totalidade da previsão da norma já resulta do regime previsto no Código Civil, com excepção da questão da responsabilidade solidária por dívidas, e que, para não obstaculizar a aprovação do que está em discussão, poderá vir a ser equacionada em momento posterior.

A Senhora Deputa Helena Pinto (BE), também em declaração de voto, recordou que o BE, na anterior legislatura consensualizou esta solução com o PS, não compreendendo a razão pela qual o PS recuou, quando é preciso dar este passo que consiste na consagração de um importante direito das uniões de facto.

Artigo 3.º preambular

Na redacção dos Projectos de Lei nºs 225/XI (BE) e 280/XI (PS) – aprovado com os votos a favor do PS, do BE e do PCP e contra do PSD e do CDS/PP;



Artigo 496.º do Código Civil

Nºs 2, 3 e 4, na redacção dos Projectos de Lei nºs 225/XI (BE) e 280/XI (PS) – aprovados com os votos a favor do PS, do BE e do PCP e contra do PSD e do CDS/PP;

Artigo 2019.º do Código Civil

Corpo do artigo, na redacção dos Projectos de Lei nºs 225/XI (BE) e 280/XI (PS) – aprovado com os votos a favor do PS, do BE e do PCP e contra do PSD e do CDS/PP;

Artigo 2020.º do Código Civil

Nº 1, na redacção dos Projectos de Lei nºs 225/XI (BE) e 280/XI (PS) — aprovado com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e contra do PSD e do CDS/PP;

Artigo 4º preambular

Na redacção dos Projectos de Lei nºs 225/XI (BE) e 280/XI (PS) e na redacção do artigo 2.º preambular do Projecto de Lei nº 253/XI (PCP), que passa a 4.º- – aprovado com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e contra do PSD e do CDS/PP;

Artigo 8º do Decreto-lei nº 322/90, de 18 de Outubro

Nº 1, na redacção dos Projectos de Lei nºs 225/XI (BE), 253/XI (PCP) e 280/XI (PS) aprovado com os votos a favor do PS, do BE e do PCP e contra do PSD e do CDS/PP;

Nº 2, na redacção dos Projectos de Lei nºs 225/XI (BE) e 280/XI (PS) – aprovado com os votos a favor do PS, do BE e do PCP e contra do PSD e do CDS/PP;

Nº 2, na redacção do Projecto de Lei nº 253/XI (PCP) – prejudicado;

Artigo 5º preambular

Na redacção dos Projectos de Lei nºs 225/XI (BE) e 280/XI (PS) e na redacção do artigo 3.º preambular do Projecto de Lei nº 253/XI (PCP), que passa a 5.º- – aprovado com os votos a favor do PS, do BE e do PCP e contra do PSD e do CDS/PP;

Artigo 40º do Decreto-lei nº 142/73, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 191-B/, de 25 de Junho

Alínea a) do nº 2, na redacção do Projecto de Lei nº 253/XI (PCP) - aprovada com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e contra do PSD e do CDS/PP;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,

DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Alínea a) do nº 2, na redacção dos Projectos de Lei nºs 225/XI (BE) e 280/XI (PS) – prejudicada;

Artigo 41º do Decreto-Lei nº 142/73, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo

Decreto-Lei nº 191-B/, de 25 de Junho

Nº 2, na redacção dos Projectos de Lei nºs 225/XI (BE) e 280/XI (PS) - aprovado com os votos

a favor do PS, do BE e do PCP e contra do PSD e do CDS/PP;

Nº 2, na redacção do Projecto de Lei nº 253 /XI (PCP) - prejudicado;

Nº 3, na redacção dos Projectos de Lei nºs 225/XI (BE), 253 /XI (PCP) e 280/XI (PS) - aprovado

com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e contra do PSD e do CDS/PP;

Artigo 6º preambular (Entrada em vigor)

Na redacção do Projecto de Lei nº 225/XI (BE) - aprovado com os votos a favor do BE, do PCP,

do PS, a abstenção do PSD e contra do CDS/PP;

Artigo 6º preambular (Republicação)

Na redacção dos Projecto de Lei nº 280/XI (PS) e do artigo 5º do Projecto de Lei nº 253 /XI

(PCP), que passa a artigo 7.º - aprovado com os votos a favor do PS, do BE e do PCP e contra

do PSD e do CDS/PP.

Em seguida, teve lugar a discussão do Projecto de Resolução n.º 143/XI (PCP), que

"Recomenda ao Governo que altere o regime de comparticipação no custo do procedimento de

recrutamento para a categoria de ingresso na carreira de investigação criminal".

O Projecto de Resolução baixara à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades

e Garantias em 20 de Maio de 2010, para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do

RAR.

Na discussão do Projecto de Resolução intervieram os Senhores Deputados António Filipe

(PCP), Hugo Velosa (PSD), Nuno Magalhães (CDS/PP), Helena Pinto (BE) e Filipe Neto Brandão

(PS), que aduziram, em síntese, os seguintes argumentos:

Deputado António Filipe (PCP)

- O Projecto decorre do concurso pendente para admissão de novos elementos para a carreira

de investigação criminal da Polícia Judiciária (PJ);

7



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

- O grande número de candidaturas apresentadas correspondeu a elevados custos para a PJ, sendo certo que muitos dos candidatos não reuniam os requisitos legais exigíveis para as funções ou não chegaram a comparecer para a prestação de provas;
- Tendo em consideração o antecedente concurso e com intuitos de responsabilização dos candidatos e dissuasivos de tal prática, o Governo determinou, por Portaria de 29 de Março de 2010, o pagamento de 60 € pela apresentação de cada candidatura;
- Tendo em conta, por um lado, que o direito de candidatura é um direito fundamental, que não deve ser condicionado ao pagamento de qualquer quantia, mas considerando, por outro lado, que o concurso está já em curso, o PCP admite que os candidatos que não tenham comparecido às provas percam a quantia já despendida, mas propõe que a quantia paga pelos restantes, que, reunindo os requisitos legais para o efeito, compareçam nas provas, lhes seja devolvida, considerada que seja como tendo sido prestada a título de caução que não deverá ter-se por perdida;

Deputado Hugo Velosa (PSD)

- Tendo tomado boa nota do Projecto, considerou razoável a argumentação do proponente e a distinção feita entre candidatos que se apresentem a provas e os restantes;

Deputado Nuno Magalhães (CDS/PP)

- Concordando com a parte resolutiva do Projecto, atenta a fundamentação exposta, considerou o proposto no ponto 1.º uma solução de bom senso jurídico e político;

Deputada Helena Pinto (BE)

- Acompanhando o espírito do Projecto, declarou que o votaria favoravelmente em Plenário;
- Assinalou ainda que a ideia de comparticipação nos custos de um procedimento concursal de recrutamento não é razoável, designadamente tendo em conta a indisponibilidade para o efeito de muitos dos candidatos, na situação de desemprego, e que, sem prejuízo da solução proposta para o caso concreto, de um concurso pendente, o assunto, em termos gerais, deveria merecer maior aprofundamento;

Deputado Filipe Neto Brandão (PS)

- Reservando a sua posição para Plenário, declarou ter tomado devida nota da preocupação do proponente, em particular da destrinça entre candidatos, tendo suscitado dúvidas sobre a



adequação do instrumento jurídico regulamentar para a convolação da natureza jurídica da comparticipação para caução.

No quinto ponto da ordem de trabalhos, teve lugar a discussão do Projecto de Resolução n.º 169/XI (PCP, BE, PSD e PS), que "Recomenda ao Governo a tomada de medidas de combate às discriminações entre mulheres e homens nas competições desportivas".

O Projecto de Resolução teve origem na Subcomissão de Igualdade da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sequência da apreciação de um ofício da Associação *Mulheres e Desporto*, sobre a discriminação de mulheres participantes na competição desportiva Estoril Open, designadamente através da atribuição de prémios diferentes em função do género, em desfavor das atletas femininas.

Da discussão havida resultou a constatação de que os factos relatados constituíam uma preocupação de todos os Deputados e Deputadas da Subcomissão, inscrita, aliás, no respectivo plano de actividades para a XI Legislatura, através, designadamente, da previsão da audição daquela Associação.

Foi então deliberado preparar um documento que pudesse dar origem a um Projecto de Resolução a apresentar à Mesa da Assembleia da República, contendo, a propósito da situação concreta denunciada, mas contemplando outras situações de discriminação na prática desportiva, uma recomendação ao Governo no sentido da promoção do fim das denunciadas discriminações [por proposta entretanto apresentada pela Senhora Deputada Rita Rato (PCP)].

O anteprojecto de Resolução foi debatido nas reuniões da Subcomissão de 2 e de 16 de Junho, tendo merecido intervenções dos Senhores Deputados Teresa Morais (PSD), Rita Rato (PCP), Maria Manuela Augusto (PS), Helena Pinto (BE), Mendes Bota (PSD), Miguel Vale Almeida (PS), Francisca Almeida (PSD), Catarina Marcelino (PS), Catarina Martins (BE) e Paula Cardoso (PSD), que debateram a proposta de redacção apresentada, nos seguintes termos:

- Algumas das Recomendações incidem sobre matérias já reguladas pelo Governo e previstas na Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto e na Lei n.º 14/2008, de 12 de Março, que "proíbe e sanciona a discriminação em função do sexo no acesso a bens e serviços e seu fornecimento, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/113/CE, do Conselho, de 13 de Dezembro";



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

- Importará tomar posição firme sobre a matéria, uma vez que se mantém o desejo de que o Estoril Open se mantenha e que beneficie de patrocínios internacionais e nacionais, mas que respeite a legislação em vigor e não discrimine as mulheres;
- Muito embora nesta competição os atletas masculinos integrem escalão superior ao das atletas femininas, não estando portanto em escalões (rankings) equiparáveis, cumprirá prevenir qualquer discriminação em função do género, considerada unanimemente inaceitável;
- Evitando uma referência directa ao Instituto do Desporto de Portugal, de cujo patrocínio do Estoril Open, ao contrário do Grupo Parlamentar do PS, o Grupo Parlamentar do PCP declarou ter tido conhecimento, os Grupos Parlamentares acordaram numa redacção que assegurasse que o apoio público a competições desportivas garantisse o respeito pela legislação em vigor e promovesse a igualdade entre homens e mulheres.

Foi assim deliberado apresentar à Mesa da Assembleia da República o Projecto de Resolução, que foi subscrito pelos representantes dos Grupos Parlamentares presentes.

Na reunião da Comissão, foi retomada a discussão do Projecto de Resolução entretanto apresentado (que baixara à Comissão, nos termos do artigo 128.º do RAR, para discussão, em 17 de Junho de 2010).

Intervieram no breve debate os Senhores Deputados Hugo Velosa (PSD), Maria Manuela Augusto (PS) e Helena Pinto (BE), que recordaram a discussão havida na Subcomissão e os argumentos e reservas então expendidos, que mantiveram, e sublinharam tratar-se de um Projecto de Resolução subscrito por todos os Grupos Parlamentares (com excepção do CDS/PP e do PEV, que não estavam presentes na reunião da Subcomissão de Igualdade em que o anteprojecto fora discutido e assinado).

Em seguida, foram aprovadas por unanimidade, na ausência do PEV, as actas n.ºs 38 a 44, correspondentes às reuniões da Comissão de 2 a 30 de Junho de 2010.

Adiado o 7.º ponto da ordem de trabalhos, que ficou reagendado para a reunião da Comissão da semana subsequente, teve lugar a apreciação e votação do parecer sobre a Proposta de Lei n.º 31/XI/1.º (GOV) - "Permite a nomeação de Magistrados do Ministério Público jubilados para o exercício de funções do Ministério Público e procede à 9.º alteração do Estatuto do



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro", tendo a respectiva Relatora, Senhora Deputada Helena Pinto (BE), feito uma breve apresentação do seu parecer, cujas partes I e III foram aprovadas por unanimidade, na ausência do PEV, após a chamada de atenção da Relatora para o decurso do prazo de discussão pública da iniciativa e para a sugestão do Senhor Procurador-Geral da República de inserção de uma norma sobre a produção de efeitos da Lei para data anterior à da sua entrada em vigor.

O 9.º ponto da ordem de trabalhos foi adiado, tendo sido deliberado constituir o seguinte grupo de trabalho para conclusão da discussão e votação na especialidade da PPL n.º 22/XI/1.º (GOV) - "Regula a utilização de meios técnicos de controlo à distância (Vigilância Electrónica) e revoga a Lei n.º 122/99, de 20 de Agosto, que regula a vigilância electrónica prevista no artigo 201.º do Código de Processo Penal", nos seguintes termos: Coordenador — Deputado Manuel Seabra (PS); Deputado Carlos Peixoto (PSD); Deputado Nuno Magalhães (CDS-PP); Deputada Helena Pinto (BE); Deputado João Oliveira (PCP) e Deputado José Luís Ferreira (PEV).

Foram então apreciados e aprovados por unanimidade, na ausência do PEV, os pareceres sobre as seguintes iniciativas europeias:

- Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, que altera o Regulamento (CE) nº 509/2001 do Conselho, que fixa a lista dos países terceiros cujos nacionais estão sujeitos à obrigação de visto para transporem as fronteiras externas e a lista dos países terceiros cujos nacionais estão isentos dessa obrigação [COM (2010) 256], após uma sua breve apresentação pelo respectivo Relator, Senhor Deputado Nuno Magalhães (CDS/PP);
- Relatório intercalar, da Comissão ao Conselho e ao Parlamento europeu, relativo ao desenvolvimento da segunda geração do Sistema de Informação de Schengen (SIS II) Julho de 2009 a Dezembro de 2009 [COM (2010) 221], após uma sua breve apresentação pelo respectivo Relator, Senhor Deputado Nuno Magalhães (CDS/PP);
- Proposta de Regulamento (UE) do Parlamento Europeu e do Conselho, que aplica o artigo 10.° do Protocolo das Nações Unidas relativo às armas de fogo e estabelece medidas de autorização de exportação, importação e trânsito para as armas de fogo, suas partes, componentes e munições [COM (2010) 273], após uma sua breve apresentação pelo respectivo Relator, Senhor Deputado Jorge Bacelar Gouveia (PSD);



Em seguida, foi deliberado não proceder ao escrutínio da iniciativa COM(2010)311 - COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO sobre a utilização de scâneres de segurança nos aeroportos da UE.

A Comissão havia deliberado, na sua reunião de 30 de Junho de 2010, escrutinar essa iniciativa europeia, de que foi nomeado Relator o Senhor Deputado António Filipe (PCP), que verificou que, sem prejuízo da importância do tema de que é objecto, o respectivo texto não se encontra disponível em língua portuguesa (por consulta efectuada à base de dados IPEX).

Muito embora não se trate de iniciativa legislativa, mas de uma Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho, considerou a Comissão, por unanimidade, na ausência do PEV, não dever, por uma questão de princípio, proceder ao escrutínio da iniciativa, por não existir uma sua versão em língua portuguesa, uma das línguas oficiais da União Europeia, entendimento de que foi deliberado dar conhecimento à Comissão de Assuntos Europeus.

Não havendo relatórios finais de petições para votar, foi apreciado o pedido de audiência dirigido à Comissão, na véspera, pelo Sindicato dos Trabalhadores dos Registos e do Notariado, sobre a Proposta de Lei n.º 21/X, que "Autoriza o Governo a alterar o Estatuto do Notariado e o Estatuto da Ordem dos Notários" e o Projecto de Lei n.º 294/XI, que "Altera o Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei nº 26/2004, de 4 de Fevereiro e os Códigos do Registo Predial e Comercial, visando a implementação do princípio da suficiência. A Comissão deliberou, por unanimidade, que, atento o calendário dos seus trabalhos, que se encontra já fechado até ao fim da sessão legislativa e o facto de a apreciação das iniciativas em Comissão se encontrar agendada, em princípio para data imediatamente subsequente a 14 de Julho, o requerente deveria ser informado da impossibilidade de realização da audiência, sendo convidado para, em alternativa, emitir parecer escrito sobre as iniciativas até ao referido dia 14 de Julho de 2010.

Às 11h30 teve início a audição, ao abrigo do n.º 2 do art. 104.º do RAR, do Senhor Ministro da Justiça (Alberto Martins), que se fez acompanhar pelo Senhor Secretário de Estado da Justiça e da Modernização Judiciária (José Magalhães) e pelo Senhor Secretário de Estado da Justiça (João Correia).

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, **DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

Após uma intervenção inicial do Senhor Ministro, colocaram questões os Senhores Deputados

Teresa Morais (PSD), Filipe Lobo d'Ávila (CDS-PP), Helena Pinto (BE), Ricardo Rodrigues (PS),

João Oliveira (PCP) e Hugo Velosa (PSD), aos quais o Senhor Ministro e os Senhores Secretários

de Estado responderam individualmente.

A audição foi gravada em áudio e vídeo e transmitida pelo Canal Parlamento, devendo, depois

de transcrita, ser anexada à presente acta, da qual fará parte integrante, estando o respectivo

registo disponível na página do Canal Parlamento na Internet.

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada às 14 horas e 20 minutos, dela se tendo

lavrado a presente acta, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

O VICE- PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(António Montalvão Machado)

Nota: Aprovada em 14-09-2010

13



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

António Filipe António Gameiro António Montalvão Machado Celeste Correia Fernando Negrão Filipe Lobo D' Ávila Filipe Neto Brandão Francisca Almeida Helena Pinto Hugo Velosa Isabel Oneto Jorge Bacelar Gouveia Maria Manuela Augusto Miguel Vale Almeida Nuno Magalhães Ricardo Rodrigues Teresa Morais João Oliveira Manuel Seabra

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Carlos Peixoto

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

José Luís Ferreira Luís Montenegro Luís Pita Ameixa Maria do Rosário Carneiro Osvaldo de Castro